

# Rejeitado o bloqueio de bens de Gratz

André Nogueira também ficou livre da punição da Justiça

LÚCIA GARCIA

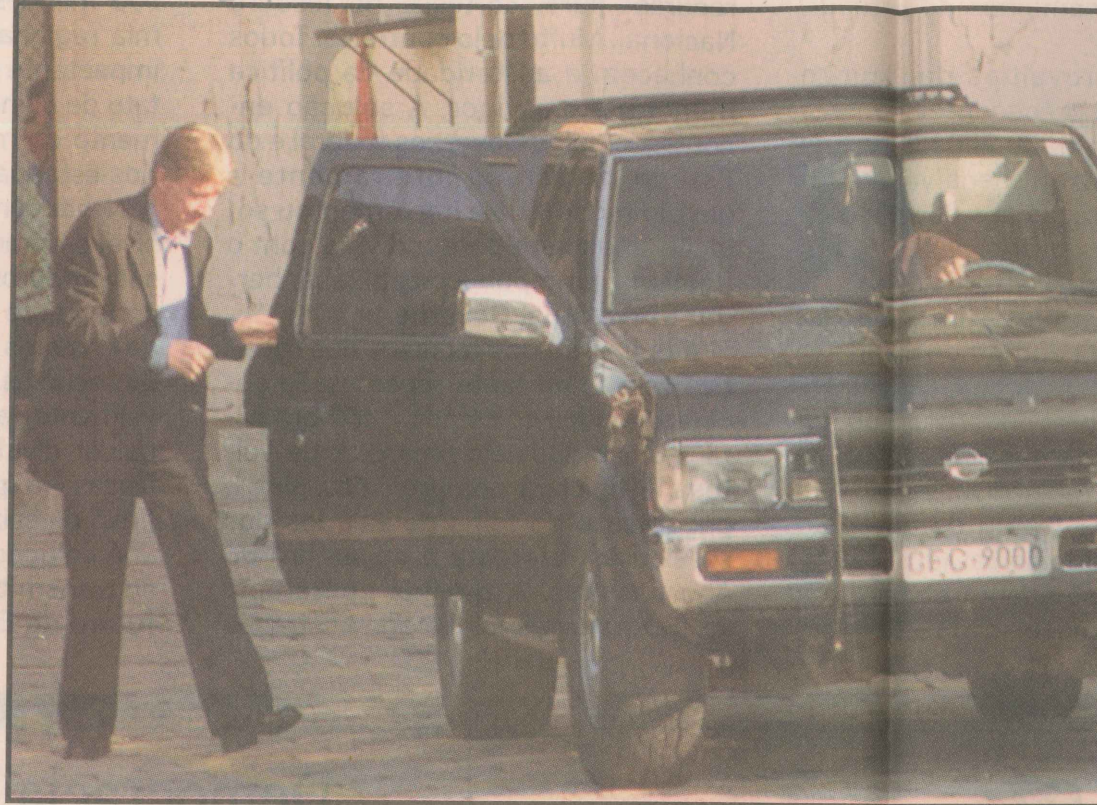
O ex-presidente da Assembleia Legislativa José Carlos Gratz (sem partido) e o ex-diretor da Casa André Nogueira não terão os seus bens móveis, imóveis e ativos financeiros indisponibilizados pela Justiça. A decisão foi tomada ontem pelo juiz Carlos Roberto Amorim, que também livrou do bloqueio o engenheiro Walter José Matielo.

No seu despacho, o juiz determinou apenas a indisponibilidade dos bens do ex-procurador da Assembleia João Marcos Lopes de Farias, do ex-deputado Juca Gama, do empresário Carlos Guilherme Lima - preso pela missão especial de combate ao crime organizado, desde 12 de dezembro de 2002 -, do engenheiro Carlos Luiz Azevedo e de Luiz Gonzaga Meireles Belo.

Todos são acusados de atos de improbidade administrativa pelos promotores do Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRCO). Segundo a denúncia, eles teriam participado de um esquema de desvio de verba, no valor de R\$ 1,046 milhão, da Prefeitura de Sooretama. O dinheiro teria sido repassado para a prefeitura, pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), por meio da Assembleia. Os recursos seriam para realizar obras de saneamento em Sooretama, mas estas não foram realizadas.

## Provas

Na ação, os promotores pedem a indisponibilidade dos bens dos oito. Mas, no caso de Gratz, o juiz Amorim



Carlos Alberto da Silva

## Poupado

Por decisão do juiz Carlos Roberto Amorim, de Linhares, Gratz ficou livre da acusação de improbidade administrativa no caso de Sooretama

disse que "cumpre-se salientar que não há prova nos autos de que o mesmo tenha recebido qualquer valor oriundo do ato delituoso ocorrido na prefeitura, com pagamento indevido de obras não realizadas. Logo, tenho que o seu agir não caracteriza ato de improbidade administrativa", frisou no despacho.

Em seu entender, Amorim também não encontrou provas contra Nogueira. "Este assinou o contrato - entre a CVRD, a prefeitura e Assembleia - como testemunha (...). Não se pode vislumbrar, à mingua prova, que o agente tenha assinado o documento como testemunha com a intenção de praticar os atos de improbidade", despachou.

Com relação a Matielo -, que também não terá seus bens indisponibilizados pela Justiça -, o juiz acentuou que "não encontrou nada que

subsuma a conduta dele".

O juiz foi procurado ontem pela reportagem para falar sobre a sua decisão, mas preferiu não se manifestar. Os promotores do GRCO também foram procurados, mas a reportagem não os localizou.

## Prisão

A denúncia que pede o bloqueio dos bens de Gratz foi protocolada no dia 25, quando o ex-presidente da Assembleia saiu da prisão da Polícia Federal, em Vila Velha, onde estava preso desde o dia 28 de fevereiro.

Essa ação de improbidade administrativa também levou os promotores do GRCO a solicitar ao Tribunal de Justiça, em Vitória, a prisão preventiva de Gratz e outras cinco pessoas. A denúncia está sendo apreciada pelo desembargador Antônio Carlos Antolini.

## Caso de cada um dos suspeitos foi avaliado

Para decretar o bloqueio dos bens do ex-procurador da Assembleia João Marcos Lopes de Farias, do ex-deputado Juca Gama, do empresário Carlos Guilherme Lima, do engenheiro Carlos Luiz Azevedo e de Luiz Gonzaga Belo, o juiz Carlos Roberto Amorim avaliou a participação efetiva de cada um no esquema de desvio de verbas.

Os acusados teriam desviado R\$ 1,046 milhão da Prefeitura de Sooretama. O dinheiro teria sido repassado para a prefeitura, pela CVRD, por meio da Assembleia. Os recursos seriam para realizar obras de saneamento no município, mas estas não foram realizadas.

Com relação a Lima, o juiz avaliou que "o empresário recebeu cheque emitido por Vilmar Borges da Silva - proprietário da empresa Limaq Linhares Máquinas que não efetuou as obras de saneamento em Sooretama -, no valor de R\$ 100 mil".

Farias também teria recebido cheque de Vilmar, no valor de R\$ 50 mil. O ex-deputado, por sua vez, teria recebido de Farias cheque de R\$ 20 mil. Já Azevedo teria depositado em sua conta cheque de Vilmar, no valor de R\$ 21.320,00. E Belo teria utilizado-se da conta de Ana Lúcia Ferreira da Silva para depositar dois cheques de Vilmar, no valor total de R\$ 80 mil. Depois, sacou esse montante com cheque de Ana Lúcia.

## Acusados preferem o silêncio

O ex-procurador-geral da Assembleia João Marcos Lopes de Farias foi procurado ontem, por A GAZETA, para falar sobre a decisão judicial que determinou a indisponibilidade de seus bens, mas ele não foi localizado. O telefone de sua casa chamava, mas as ligações não eram atendidas, por volta das 21 horas.

O ex-deputado Juca Gama, que também teve os seus bens indisponibilizados pela Justiça, não foi encontrado. Na sua residência, em Vitória, o telefone também não completava as ligações.

Também com os bens bloqueados, Luiz Gonzaga Meireles Belo se manifestou por

meio de sua defesa. O advogado Homero Mafra - que defende o ex-deputado e Belo - afirmou que a defesa só vai se pronunciar depois que tiver ciência da denúncia".

O engenheiro Carlos Luiz Azevedo - também alvo da decisão judicial - não foi localizado pela reportagem.

A CLÍNICA DA ENSEADA, geograficamente melhor localizada na Enseada do Suá, em Vitória, com facilidade de acesso e estacionamento próprio, COMUNICA à população que continua ABERTA E ATENDENDO NORMALMENTE EM SUAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS próprios de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, na maioria das especialidades médicas, com equipes treinadas e de mais alta competência profissional, aparelhagem nova, moderna e de última geração.

Plantões 24 horas, internações clínicas, cirúrgicas, CTI, laboratório, Raios-X e exames complementares.

Atende a particulares, CONVÊNIO COM A UNIMED VITÓRIA, estando em fase de negociação com outros planos de saúde para atendimento médico-hospitalar.

Telefones: 3227-7011 e 3227-7106